

Sztajn **2GO**
TRIP ADVISOR

2023

Arábia Saudita O Reino de Portas Abertas



Se você flertou por anos com a ideia ou o sonho de visitar a **Arábia Saudita**, que até muito recentemente (2019) não concedia vistos para turistas, mas apenas para fins comerciais oficiais ou para peregrinações religiosas a Meca se fosse muçulmano, então, chegou a hora!

E se a sua percepção sobre o país se reporta somente as imagens de uma monarquia conservadora com suas leis extremistas sobre tudo e todos com códigos de vestimenta que representam uma tortura, aplicados pelos mutawa (polícia religiosa) que prendia quem tocasse música, usasse muita maquiagem ou se via em público com um membro do sexo oposto, tenho uma boa notícia: muito disso ficou no passado.

Essas leis começaram a mudar em 2017, quando Mohamed bin Salman se tornou o príncipe herdeiro da Arábia Saudita e lançou a Saudi Vision 2030, uma campanha para modernizar o país e reduzir a dependência das receitas do petróleo.

Ele tirou o poder do mutawa, e as mulheres receberam carteiras de motorista e passaporte pela primeira vez, podem viajar para o exterior, viver de forma mais independente sem a

permissão de um responsável masculino e, mais visivelmente, elas não são mais obrigadas a usar o manto abaya ou o niqab cobrindo o rosto inteiro. No entanto, ainda existem alguns requisitos de modéstia. Embora a abaya não seja mais obrigatória para turistas estrangeiras, saias ou calças devem ser sempre longas e soltas para cobrir os tornozelos e é conveniente usar um lenço que não seja transparente para cobrir os cabelos e os ombros em qualquer mesquita. Para os homens é permitido a calça comprida e vetado os shorts, bermudas e camisas sem mangas. O caminho ainda é longo. Mas houve muitas conquistas e avanços num curtíssimo espaço de tempo.

Essas mudanças fazem com que seja um momento emocionante estar ou visitar o Reino, com jovens sauditas desfrutando de novas liberdades para se conectarem uns com os outros e com visitantes estrangeiros em espaços públicos que por tanto tempo foram segregados. Em todo o mundo de mídia social estão sendo preenchidos com imagens desta “nova Arábia Saudita” como parte de uma campanha de marketing massiva do Ministério do Turismo, comprometido em fortalecer sua posição competitiva entre os países do mundo, por isso faz do desenvolvimento sustentável uma escolha prioritária.



Como o maior país do Oriente Médio, o Reino da Arábia Saudita tem uma paisagem rica e diversificada: abriga as ruínas do Reino Nabateu em Al-Ula, o deserto Rub' al+ Khali, resorts de praia luxuosos em Jeddah ao lado de bosques das tâmaras mais cobiçadas do mundo. A capital, Riad, oferece uma fascinante justaposição de souks antigos e arranha-céus modernos, juntamente com maravilhas naturais como as falésias do parque Edge of the World nos arredores da cidade “Limite do Mundo”.

E a gente não vai perder essa oportunidade! Limite do Mundo “

E a gente não vai perder essa oportunidade!



Mas por que a Arábia Saudita?

Porque o país é deslumbrante em suas paisagens exuberantes, seu passado histórico; uma mistura de diversidade global que emergiu deste berço de muitas civilizações humanas.

Hoje, a Arábia Saudita é um lar de vários patrimônios registrados na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO.

Prepare-se por que você vai testemunhar as obras-primas arquitetônicas icônicas mais fascinantes e explorar as inscrições rupestres e as cidades arqueológicas que datam de mais

de 10.000 anos e, ainda, atravessar o maior oásis de palmeiras do mundo com mais de 2,5 milhões de palmeiras e descobrir grandes e únicos momentos dentro das cidades mais importantes da Arábia Saudita. Todas essas experiências nos esperam em um país classificado em terceiro lugar no mundo em termos de segurança.

E escolher nos acompanhar numa viagem para um país cujas leis e valores podem não estar alinhados com os nossos (a disparidade de gênero significativa permanece, o álcool ainda é ilegal e os chamados “mandatos de decência”) é uma decisão pessoal, certamente, mas é sempre uma excelente oportunidade, como diz Anu Taranath, professora, consultora de equidade racial e autora de *Beyond Guilt Trips*: para ampliar suas próprias perspectivas sobre o mundo. **“É um privilégio incrível”**, diz ela. “Minha responsabilidade é percorrer esses lugares com cuidado e graça e aprender sobre vidas que não são como a minha”.

E como faremos essa viagem?

Partimos para essa descoberta numa combinação de 1.480 km de trem e 700 km por terra com o nosso ônibus privativo e aproximadamente quase 500 km de excursões, totalizando mais de 2 mil quilômetros.



Trens de passageiros na Arábia Saudita.

Viajamos em todas os 3 (três).

A ferrovia Norte “North Railway”, entre a capital Riyadh e as cidades Bureydah, Hail e Jouf Province, operando desde 2017;

“Haramain High Speed Railway” entre as cidades sagradas de Madinah e Makkah, com uma parada em Jeddah no Mar Vermelho, operando desde 2019.

Riyadh, Riyadh – Bureidah, Bureydah – Hail.

Trens de alta velocidade construídos pela CAF nos EUA, velocidade máxima de operação de 180 km/h.**Viajamos em Classe Executiva.

Medina – Jeddah

Trens de alta velocidade construídos pela Talgo na Espanha, velocidade máxima de operação de 330 km/h na classe executiva.



ROTEIRO DIA A DIA TOUR PRINCIPAL ARÁBIA SAUDITA o Reino de Portas Abertas

1º dia – 01. 02.2024 (Qui.) – Riad

Chegada ao Aeroporto Internacional Rei Khalid, localizado a 35 km ao norte de Riad, na Arábia Saudita. À chegada, recepção e traslado ao hotel para acomodação e pernoite em Riad. **O check-in está disponível a partir das 14:00. Por favor, reserve seus voos de chegada para chegar o mais tardar às 18:00, para evitar longas filas de espera na imigração à noite.**

2º dia – 02.02 (Sex.) – Riad

Riad - Riyadh (inglês: “The Gardens”) é a capital do Reino da Arábia Saudita e com 7,6 milhões de habitantes a maior cidade não só do país, mas também de toda a Península Arábica. Está situado no centro do deserto de An-Nafud, na parte oriental do planalto de Najd, a cerca de 600 metros acima do nível do mar. Em 1825, Riad foi declarada capital saudita por Turki Ibn Abdullah. A cidade é uma das que mais crescem no mundo, quase dobrando sua população desde o ano 2000 (3,5 milhões de pessoas até 2023). Com a “Visão Saudita 2023” sendo anunciada pelo Crown Prince Mohammed bin Salman, vários projetos enormes foram iniciados com infraestruturas incríveis, tornando Riad uma cidade moderna de classe mundial, oferecendo contrastes surpreendentes entre tradições e modernização.

Sexta-feira no mundo islâmico é como domingo no mundo cristão – é dia de oração. Aproveitamos esta manhã para relaxar do jet lag causado pela mudança de fuso horário durante os vôos intercontinentais para Riad. À tarde, começamos nosso passeio pela antiga cidade de Diriyah, a casa original da família real saudita, localizada na periferia noroeste de Riad. Diriyah serviu como a capital do Emirado de Diriyah sob a primeira dinastia saudita de 1727 a 1818. As ruínas da antiga cidade de Diriyah ficavam em ambos os lados do estreito vale conhecido como Wadi Hanifa. Consistindo quase inteiramente em estruturas de tijolos de barro, as ruínas do distrito de Turaif foram declaradas Patrimônio Mundial da UNESCO em 2010. Em um investimento de bilhões de dólares, Turaif está sendo reconstruído de acordo com os padrões da UNESCO em um enorme museu ao ar livre com hotéis e restaurantes integrados. As primeiras partes estão abertas ao público desde dezembro de 2022. Fim do dia, retorno ao hotel de nossa hospedagem.

Café da manhã e almoço inclusos.

3º dia – 03.02 (Sáb.) – Riad

Mais um dia de descobertas na capital do Reino. Pela manhã, partimos em nosso veículo para a visita ao **Forte Masmak**, uma grande cidadela construída em adobe e barro, situada bem no coração da antiga Riad. Este palácio foi o ponto de virada na recaptura de Riad pelo rei Abdulaziz da Arábia, considerado o primeiro rei da Arábia Saudita reinando entre 1932 e 1953. Na historiografia saudita, ele é chamado o primeiro rei do terceiro estado, líder religioso tribal e muçulmano que formou o estado moderno da Arábia Saudita e iniciou a exploração de seu petróleo.

Prosseguimos à Mesquita Turki Grand Mosque. À tarde, após o almoço incluso, partimos para a visita ao **Palácio Al Murabba**.

O palácio é construído em forma de praça cercada por muros, evidenciando a natureza da sociedade local que valoriza a privacidade de seus lares, **e o Museu Nacional**, ambos vizinhos, um do outro, cujas exposições explicam melhor do que qualquer um a história e a cultura da Arábia e do Islã e do país através de oito salas de exposições.

No Museu Nacional vamos selecionar algumas exposições que mais nos interessariam como a que repassamos a história da Península Arábica desde a era pré-islâmica, a história de vida do profeta Maomé, os diferentes estados sauditas até a atual Arábia Saudita. Em uma das salas, uma porta original da Caaba em Meca e uma explicação completa da experiência do “hajj” – incentivo para peregrinos e algum pequeno conforto para não-muçulmanos, para quem a entrada nas cidades sagradas de Meca e Medina é estritamente proibida. Fim da visita, seguiremos para o hotel de nossa hospedagem para o pernoite no hotel em Riad. Café da manhã e almoço incluídos.

4º dia – 04.02 (Dom.) – Riad – Buraidah

A manhã é livre para se desfrutar o café da manhã com calma e breve descanso para a organização das malas e check-out do hotel até a partida para o nosso primeiro deslocamento de trem da capital até Buraidah. Nos encontramos no lobby do hotel para partida à estação Ferroviária. O horário do transferência será comunicado pela equipe local. Com nossas malas, embarcamos em veículo até a estação ferroviária para o nosso próximo trecho de trem em classe executiva **até Buraydah (360 km)**. Não se preocupe com suas malas principais, as mesmas serão embarcadas pelos carregadores oficiais e estarão seguindo conosco até o nosso desembarque em Buraydah, a capital da província de Qassim. Em nossos percursos em trem, embarcamos apenas com o nosso volume de mão. Desembarcamos e, após recepção na plataforma da ferrovia, partimos para a nossa hospedagem, acomodação e pernoite. Café da manhã e almoço incluídos.

5º dia – 05.02 (Seg.) – Riad – Al Hofuf

Uma bela cidade que está crescendo rapidamente como um importante ponto turístico. Idealmente localizada no centro do Reino da Arábia Saudita, bem conectada a todas as outras regiões do país, Buraydah é um centro agrícola e é também chamada a cidade das tâmaras pela produção de tâmaras de alta qualidade, bem como o festival anual de tâmaras de 35 dias que lá se realiza. No percurso do dia: Pela manhã, check-out do hotel e, com nossas malas, embarcamos em veículo e partimos para os arredores de Buraydah, ao longo de 5.18 km², para visitar o **maior mercado de camelos do mundo**. Em dias específicos, às 06h da manhã, o mercado de camelos de Buraydah ganha vida quando vendedores e compradores trocam riais por camelos, ovelhas, cabras e mercadorias como selas, cabrestos e cobertores. Que você já viu camelos e dromedários, temos certeza, mas já aprendeu a respeito da anatomia desse animal, tão apropriado à região do deserto? Devido à sua capacidade de carregar duas vezes mais peso que os bois e em uma velocidade duas vezes maior, além de uma fisiologia favorável aos desafios dos terrenos desérticos, os camelos logo se consagraram como os animais de carga das caravanas que costuravam o território da Arábia Saudita. Entretanto, vamos aprender a como os sauditas adquirem um animal pela sua estética ou para a reprodução, entre outros. Nós vamos presenciar em nossa visita o leilão desses animais. Em seguida, partimos para a visita a uma fazenda de Tâmaras. Em Buraidah são 8 milhões de palmeiras de tâmaras em uma produção anual de 200 mil toneladas de tâmaras, e nós vamos aprender muito sobre o palmerario. A experiência é notável.

Após a visita, traslado até a estação ferroviária para mais um incrível trecho em trem até Hail (300km). Embarque no trem em classe executiva, apenas com as nossas malas de mão. Desembarque e partida para o hotel de nossa hospedagem para acomodação e pernoite. Café da manhã e almoço incluídos.

6º dia – 06.02 (Ter.) – Hail – Jubbah – Al Ula

Visita aos petróglifos milenares gravados nas rochas de arenito da montanha Umm Sinmam, em alguns casos com uma antiguidade de 10.000 anos, e cujo conjunto está **catalogado como Patrimônio Mundial pela UNESCO**. Representações de gazelas, órix, cabras, renas, gado, carroças e até leões datam de uma época em que a área era permanentemente regada por chuvas e lagos, o que possibilitava a vida humana. Ao fim da manhã, em nossos veículos, partimos por terra **os 450 quilômetros até Al Ula. Aproximadamente 5h30.** À chegada, check-in em nossas acomodações. Encontro para o jantar no restaurante do hotel. Café da manhã, almoço e jantar incluídos.

7º dia – 07.02 (Qua.) – Al Ula Dadan & Ikhmake Elephant Rock

A antiga cidade de Al Ula remonta a milênios e é uma obra-prima cultural e histórica espetacularmente preservada. Com 200.000 anos de história humana para descobrir, já foi a capital dos lihyanitas da Arábia do Norte, e depois dos nabateus, e serviu como ponto de encontro para peregrinos, mercadores e exploradores. Para os fanáticos por história, esta localização é a chave das rotas do incenso, especiarias e seda que ligavam Arábia, Egito e Índia, e é um enigma intrigante com inúmeros mistérios a serem descobertos. **A joia arqueológica de Al-Ula, o primeiro Patrimônio Mundial** nomeado na Arábia Saudita, abriga a história pré-islâmica do reino com os 111 túmulos esculpidos em rocha de arenito pela civilização nabateia, a mesma civilização que construiu a extraordinária cidade de Petra na Jordânia. E, nesse dia, aguardaremos mais uma vez a magia do pôr do sol no deserto. Em nenhum lugar mais do que em Al-Ula em todo o reino..

No percurso do dia: **A cidade Antiga** com seu labirinto de ruas compactas, centenas de prédios de tijolos de barro e uma colossal torre de vigia, a Cidade Velha é um dos patrimônios mais impressionantes do noroeste da Arábia. Caminhamos entre as ruínas de um assentamento outrora próspero ao longo de antigas rotas comerciais que datam de quase um milênio. **Em seguida, visitamos** a área de DADAN que abriga os restos arqueológicos da antiga capital homônima dos reinos Dadan (séculos IX e VIII a.C) e Lihyan (séculos XVIII a.C.).Após nos dirigimos **até Jabal Ikmah**, situado em um deslumbrante desfiladeiro no deserto.

À medida que o calor desaparece, nos aconchegamos em nossos casacos e xales enquanto a luz rosada brilha sobre a inspiradora silhueta de arenito conhecida como **“Elephant Rock” – A Rocha do Elefante**. Este monólito de 50 metros de altura, conhecido localmente como Jabal Alfil, está situado em uma paisagem deslumbrante de areias douradas, repleta de afloramentos rochosos – parece um cenário de filme de outro mundo. Foi esculpida por milhões de anos de erosão eólica e hídrica.

À medida que o céu muda de rosa para dourado e azul escuro, nos deitamos para ouvir as estrelas. Fim do dia, partimos para a nossa hospedagem, muito próxima ao local. Noite no hotel.

Café da manhã, almoço e jantar incluídos.

8º dia – 08.02 (Qui.) – Al Ula Hegra & Maraya Hall

Mais um dia extraordinário de descobertas em meio ao deserto, e dessa vez, partimos em veículo **para a zona arqueológica de AL-ULA**, espalhada em três áreas abertas, no que constitui um *autêntico museu ao ar livre no meio do deserto*. Para isso, o governo saudita realizou um megaprojeto de turismo para controlar as visitas de forma organizada em toda essa vasta área de 22.000 quilômetros quadrados.

O ambiente natural de formações rochosas espetaculares, arcos de pedra e cânions merece uma manhã inteira de visita. Entre areias e rochas, a área de **HEGRA-AL – HIJR- MADAIN SALEH** concentra os túmulos nabateus escavados na rocha de HEGRA, enquanto a área de DADAN abriga os restos arqueológicos da antiga capital homônima dos reinos Dadan (séculos IX e VIII a.C) e Lihyan (séculos XVIII a.C). **Visitamos Eqmah e Lion Tombs.** Fim da visita, é hora do almoço (incluído), e à tarde prosseguimos para uma das mais espetaculares visitas: o encontro perfeito entre um cenário da natureza e o invento de arte humana cujo amalgama é a síntese de uma beleza incomparável. Maraya Hall. Fim da tarde, jantar e pernoite no hotel em Al Ula.

Café da manhã, almoço e jantar incluídos.

9º dia – 09.02 (Sex.) – Al Ula – Medina

Pela manhã, check-out e partimos do hotel com nossas malas em veículo até Medina, em um percurso de 330km cobertos em aproximadamente 4 horas, incluso nossas paradas para estirar as pernas e usar as facilidades de toilette. À chegada, check-in no hotel de nossa hospedagem para acomodação e pernoite em Medina.

Café da manhã e almoço incluídos.

10º dia – 10.02 (Sáb.) – Medina – Jeddah (Gidá ou Jidá)

Pela manhã, check-out do hotel e, com nossas malas, embarcamos em veículo para explorar alguns dos mais sagrados locais desta que é a 2ª mais sagrada das cidades sagradas do Reino. A cidade de Medina é um testemunho vivo do profeta; uma história que testemunha cada incidente ocorrido, ainda presente com suas cenas. No percurso da manhã: todas as mesquitas são visitas ao exterior de cada uma delas: **Masjid-e-Quba**, a primeira mesquita na história do Islã cuja pedra fundamental foi colocada pelo Profeta Muhammad para sua migração para Medina. Em seguida, **visita à Mesquita do Profeta, além de outros cenários inspiradores.** É muito interessante a história da criação do profeta e os primeiros anos de sua pregação e assentamento em Medina. A Mesquita do Profeta é um complexo enorme e a nossa visita percorre desde a entrada das laterais do complexo. Ali, podemos estar bem próximos dos fiéis e acompanhar o movimento que do centro das edificações se realiza: a água sagrada distribuída, os grupos que se preparam para entrar no recinto religioso, ao fundo, o atendimento médico e social aos peregrinos.

Parada para o almoço incluso, seguida da visita ao Museu de Medina. Partimos às 17h30 para mais um percurso em trem, com 371 quilômetros até Jeddah. Chegada, recepção na plataforma da ferrovia e traslado ao hotel. Check-in, acomodação e pernoite em Jeddah.

Café da manhã e almoço incluídos.

11º dia – 11.02 (Dom.) – Jidá

Jeddah é uma cidade localizada na região de Tihamah do Hejaz, na costa do Mar Vermelho. É o principal centro urbano do oeste da Arábia Saudita. É a maior cidade da província, o maior porto marítimo do Mar Vermelho e a segunda maior cidade da Arábia Saudita depois da capital Riad.

Jeddah é a capital comercial da Arábia Saudita. Casas de coral tradicionais perto de Souq al-Alawi em **al-Balad** também são o principal ponto de entrada, seja por via aérea ou via marítima, para os peregrinos que fazem a peregrinação do Hajj a Meca e Medina, as duas cidades sagradas do Islã – e ambas estão a poucas horas de Jeddah no interior. Em nosso percurso do dia, pela manhã, no coração do nosso principal interesse: **al-Balad** – A cidade antiga – que foi inscrita **na lista do Patrimônio Mundial em 2014 como o Portão de Makkah. Dos 650 edifícios históricos**, atualmente 56 edifícios estão em risco iminente de colapso em Al-Balad, todos os quais serão restaurados em etapas. A restauração será conduzida de acordo com as diretrizes da UNESCO. As pedras de coral foram cortadas de maneira uniforme para serem reutilizadas de forma mais prática, e as típicas varandas de madeira crua, **os rawasheen**, permitem que as brisas fluam para dentro dos prédios, proporcionando privacidade e poleiros sombrios; os de dentro podem ver para fora, mas os de fora não podem ver dentro. Elas serão restauradas sempre que possível na intenção de, junto com a comunidade, transformar um lugar em um “museu vivo”. “Al-Balad” já está se restabelecendo como um centro de cultura. Novos espaços de arte estão sendo abertos, incluindo o lindamente restaurado Bait Sharbatly, atualmente exibindo caligrafia do falecido Mohammad Salem Bajnaid. A mostra tem curadoria do neto do artista, que também abriu uma cafeteria, Medd Café, na cobertura. Em uma rua estreita cheia está o Ayat Studio, uma pequena oficina onde Ayat Dhahi, uma jovem saudita que estudou design de jóias em Savannah, na Geórgia, ensina os visitantes a fazer seus próprios acessórios. Em dezembro passado, Al-Balad foi palco do Festival Internacional de Cinema do Mar Vermelho. Também no percurso pela manhã na cidade antiga, visitamos a **histórica Nassif House**, construída no final de 1800, de estilo otomano para Omar Nasseef Efendi, governador de Jeddah, e hoje serve como museu e centro cultural desde 2009. Pausa para o almoço incluído. **À tarde, o passeio pela “Corniche” e a fonte do Rei Fahid, também conhecida como fonte de Jeddah é o mais alto do seu tipo no Mundo.** Após o jantar de despedida incluso, retornamos ao hotel para pernoite em Jeddah.

Café da manhã e almoço incluídos.

12º dia – 12.02 (Seg.) – Jeddah – Seu Próximo Destino

Pela manhã, check-out do hotel e, após o café da manhã, traslado ao aeroporto para o voo **ao seu próximo destino. A acomodação está reservada até às 18 horas.**

Café da manhã incluído.



ROTEIRO PRINCIPAL

ARÁBIA SAUDITA o Reino de Portas Abertas

**PARTE TERRESTRE
PREÇOS POR PESSOA EM DÓLARES AMERICANOS**

**SAÍDA A PARTIR DE RIAD
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

ROTEIRO PRINCIPAL

**Riad - Buraidah - Hail
Al Ula - Medina - Jidá**

Em Apto Duplo

€ 9.990

Suplemento para acomodação individual

€ 2.007

Seguro viagem

Ter uma apólice de seguro de viagem é um item obrigatório ao visitar a Arábia Saudita. Lembre-se de fazer um antes de iniciar a viagem, pois o seguro pode ser solicitado na alfândega.

E é igualmente obrigatório o seguro para tratamento de Covid 19.

Valores diversos para faixas etárias diferentes.

Sob Consulta

Cidade	Hotel
Riad (Riyadh) 3 NOITES – 5*	Rosh Rayhaan by Rotana ou similar
Buraidah 1 NOITE – 4*	Radisson Blu ou similar
Hail 1 NOITE – 5*	Grand Millennium ou similar
Al Ula 3 NOITES – 4*	Sahary Al Ula Resort ou similar
Medina 1 NOITE – 5*	Le Meridien Madinaou similar
Jidá (Jeddah) 3 NOITES – 5*	Shrinvar ou similar

Serviços incluídos no tour principal:

ARÁBIA SAUDITA - o Reino de Portas Abertas.

- Transporte em modernos trens de alta velocidade na Classe Executiva nos trechos Riad – Buraidah;- Hail + Medina – Jidá;
- Transporte em veículo grandede Hail – Al Ula; Al Ula – Medina e durante todas as excursões;
- Traslados de chegada e partida em ônibus especial com reserva no bagageiro do ônibus contemplando para cada passageiro 01 mala principal de 23 quilos e uma mala de bordo de 7 quilos. Em relação aos nossos embarques nos percursos ferroviários, cada passageiro fará o percurso apenas com o seu volume de mão. Atenção às dimensões da bagagem de bordo permitida pela franquia de viagem da companhia aérea utilizada;
- A mala principal será transportadano trem e será colocada e retirada diretamente pelos carregadores e levada ao nosso veículo junto conosco para o hotel da hospedagem.
- 12 noites de hospedagem na Arábia Saudita; em hotéis de 4* ou 5*:
Riad 03 noites; Buraidah 01 noite 4*; Hail 01 noite 4*; Al Ula 3 noites 4*; Medina 01 noite 5*; Jidá 03 noites 5*;
- Toda a hospedagem com café da manhã, em aptos duplos para duas pessoas com banheiro e café da manhã inclusos durante todo o passeio. Os cafés da manhã, nos dias em que a saída do hotel é anterior à abertura do restaurante e horário dos serviços do café da manhã, quando então, o café da manhã será providenciado em box (caixas) contendo o desjejum;
- Todas as entradas incluídas para as atividades propostas no roteiro;
- As refeições servidas serão de 12 cafés da manhã, 11 almoços e 3 jantares;
- Guia coordenador em inglês ou árabe;
- Carregadores de bagagem: 1 mala de até 23 kg em hotéis, estações ferroviárias e aeroportos;
- O acompanhamento de Márcia Sztajn como coordenadora geral viajando com o grupo a partir da chegada em Riad até o acompanhamento do grupo de Jidá para o aeroporto Internacional em Jeddah para o voo de retorno ao Brasil.

Os preços não incluem:

- Passagens aéreas de voos domésticos ou internacionais;
- Seguro de viagem. ATENÇÃO: nunca viaje sem seguro de viagem, que deve ser contratado separadamente. Consulte-nos sobre os diferentes planos e respectivas faixas etárias;
- Visto de entrada para a Arábia Saudita – Nota importante: a Sztajn2go auxilia o processo de envio de documentos para a empresa responsável para a obtenção do visto, mas de forma alguma é responsável pela concessão ou a negativa do visto;
- Os valores para a obtenção do visto e os procedimentos solicitados pelo órgão emissor;
- Refeições não mencionadas no roteiro;
- Taxas consulares para passaporte cujo visto turístico se faz necessário, nem serviço de despachante. Para a estadia deste programa, passaportes brasileiros com validade, contar da data de saída da programação;

- Direito de fotografia e filmagem nas atrações visitadas em que eventualmente venha a ser cobrado à parte;

- Excursões, passeios, visitas e **espetáculos OPCIONAIS que constem ou não no programa e sejam oferecidos pelos guias locais durante a viagem;**

Para aqueles que desejarem as atividades especiais não incluídas, como o passeio ao limite do Mundo; voo de helicóptero ou voo de balão, deverão informar o seu interesse ainda na inscrição do programa.

GRUPO MÍNIMO: 15 PASSAGEIROS. Caso não venhamos a atingir o grupo mínimo será considerado motivo suficiente para cancelar a viagem, cuja comunicação de cancelamento será feita com antecedência mínima de 40 dias da data prevista de saída.

FORMA DE PAGAMENTO

No ato da inscrição, em Dólar Americano, por pessoa no câmbio turismo do dia do pagamento até CONFORME DESCRITO ABAIXO.

Após a confirmação da reserva, o valor total poderá ser pago à vista, financiados em cartão de crédito (Mastercard, Visa ou Diners) ou em cheques pré-datados (pessoa física), ambos sujeitos à aprovação de crédito.

- Total à vista com depósito bancário: desconto de 3% (não aplicado em taxas). Esse é o valor de desconto para o pagamento desse programa especificamente, independente das percentagens e valores previstos em condições gerais e/ou na solicitação de reserva, cuja descrição não é específica.

OPÇÕES DE FINANCIAMENTO:

A) Através de cartão de crédito (Mastercard, Visa, Diners e Amex):

- Entrada de 40% (quarenta por cento) à vista com depósito bancário, e saldo em até 4 (quatro) parcelas iguais.

B) Através de cheques pré-datados:

- Entrada de 40% (quarenta por cento) à vista com depósito bancário, e saldo em até 03 (três) cheques pré-datados – **30, 60 e 90 dias, sendo todos compensados até 30 dias antes do embarque.**

C) Através de cartão de crédito, cartões corporativos ou cartões emitidos no exterior:

- Somente em uma única parcela.

· Todas as formas de pagamento deverão ser pagas em reais convertidas ao câmbio do dia.

CONDIÇÕES GERAIS: No que diz respeito a cancelamentos, pagamentos, responsabilidades, seguro de viagem e outros aspectos legais, remetemos para a seção

"Condições Gerais" que está disponível no nosso site ou será enviada para o e-mail do participante efetivamente inscrito.

DOCUMENTAÇÃO PARA PASSAPORTE BRASILEIRO E VISTO PARA A ARÁBIA SAUDITA:

Documentação para embarque

1. **Passaporte:** deve ter validade mínima de pelo menos 06 meses após o término da viagem. E com espaço de ao menos 02 páginas em branco para recebimento dos carimbos de visto.
2. **Certificado Internacional de Vacina contra Febre Amarela.**
3. **Visto necessário para passaporte brasileiro.**

No momento da sua inscrição, você deve nos enviar por e-mail (marcia@sztajn2go.com.br) uma cópia digitalizada do seu passaporte, bem como o formulário de reserva e condições gerais com as páginas rubricadas e assinadas.

NOTA COVID 19: Na informação acima descrita, referimo-nos aos requisitos habituais de entrada anteriores à pandemia e que ainda se encontram em vigor. No entanto, dada a natureza provisória das regulamentações de acesso que regem cada país e a constante mudança, recomendamos fortemente viajar com o calendário completo de vacinação anti Covid juntamente com o seu certificado de vacinação DIGITAL, o seu certificado Conect SUS em inglês das doses de vacinação recebidas no Brasil.

A vacinação anti Covid, além de nos proteger contra a doença, abre as portas para podermos viajar sem quarentena ou entrar em países que não estão autorizados a fazê-lo sem ela.

COVID 19 NA ARÁBIA SAUDITA

No momento, a Arábia Saudita não exige comprovação de vacinação ou teste de PCR para entrar no país. Não é necessário registro de vacinas antes da chegada. ***Mas é imprescindível o seguro de cobertura para tratamento de Covid 19.***

Um seguro médico que cobre a infecção pelo vírus Corona para todos que entram no Reino (exceto cidadãos, residentes e cidadãos dos países do Conselho de Cooperação do Golfo).

Os viajantes devem possuir um passaporte válido (incluindo cidadãos do Conselho de Cooperação do Golfo). Essas informações devem ser confirmadas junto ao consulado da Arábia Saudita no Brasil.

SITUAÇÃO DO PAÍS: quanto à situação social e política do país de destino, a Sztajn2go refere-se aos avisos e recomendações do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação no seu site www.exteriores.gob.es.

Vistos – necessário para passaporte brasileiro – Consultar com o setor consular os procedimentos necessários.

Arábia Saudita – o visto para a Arábia Saudita para portadores de passaporte brasileiro é necessário e o procedimento para a sua obtenção está em vias de alteração. Entretanto, as alterações para facilitar o trâmite deverá necessitar de algum tempo para ser ajustado e, nesse sentido, devemos nos submeter ao processo atual em andamento.

I – VISTO OBTIDO À CHEGADA

A) O visto poderá ser obtido à chegada no Aeroporto Internacional Rei Khalid se o solicitante possuir e entrar no reino da Arábia Saudita com passaporte Europeu;

B) O visto poderá ser obtido à chegada no aeroporto Internacional Rei Khalid se o solicitante tiver o visto americano válido e se esse visto já tiver sido utilizado pelo menos 1 vez para entrada nos E.U.A;

Tendo em vista que o visto americano válido tem a duração de 10 anos, o mesmo poderá estar em um passaporte já vencido mas com o visto americano válido e a entrada no outro passaporte em funcionamento.

II) VISTO OBTIDO NO BRASIL – VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL

Para todos aqueles que não estejam nas condições acima descritas e que sejam portadores de passaporte brasileiro.

É necessário que sejam apresentados os seguintes documentos às empresas que estão habilitadas em receber os documentos exigidos, verificando se os mesmos estão de acordo com as exigências, e, se estiverem de conformidade com as exigências, levá-los ao setor da embaixada da Arábia Saudita para apresentação dos mesmos e, uma vez que o cônsul tiver aprovado e emitido o visto, reenviá-lo para o endereço do solicitante.

Os documentos no momento solicitados são:

- Passaporte;
- O Formulário Oficial que é encaminhado por uma das empresas de documentação habilitadas;
- Passaporte, com validade mínima de 6 meses e com pelo menos duas folhas frente e verso em branco;
- Cópia da primeira folha de identificação do passaporte;
- 2 fotos 3x4 recentes (coloridas, com fundo branco e sem óculos);
- Reserva de hotel em território Saudita;
- Reserva aérea, ida e volta;
- Comprovante de Residência em nome do solicitante;
- Extratos bancários dos últimos 3 meses, de conta corrente ou poupança em nome do solicitante com liquidez de US\$ 1.500,00;
- Contracheque dos últimos 3 meses com salário de US\$ 1.500;
- Carta original e com firma registrada e reconhecida em cartório, da empresa para a qual presta serviços com o informativo do salário, com timbre e certificada pela Câmara de Comércio Árabe Brasileira. Para aqueles que residem em São Paulo e queiram se ocupar desse procedimento junto à Câmara de Comércio Árabe Brasileira, o atendimento é feito de segunda a sextas-feiras das 09h30 às 13h e das 14h às 17h.

Localizada no Edifício Santa Catarina à Avenida Paulista, 283 fcd bn- Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01311-000.

Telefone: (11) 3145-3200.

O que aqui importa é o vínculo empregatício que define a possibilidade da concessão do visto.

III) VISTO PARA OS APOSENTADOS

Para aqueles que sejam aposentados, a única diferença daqueles que tem o visto com o vínculo empregatício forma apresentado é que existe uma carta para que o Solicitante possa ter um parente que garanta financeiramente o solicitante aposentado.

Esse parentesco deve ser comprovado através de documento: filho, neto, sobrinho etc., na qualidade de garantidor do solicitante que se responsabilizaria pelos gastos do mesmo.

Esse parente é quem preenche a carta (conforme modelo encaminhado pela agência habilitada) que deve ser endossada pelo empregador do parente que dará a garantia, com firma registrada e reconhecida em cartório, da empresa para a qual presta serviços com o informativo do seu salário. Essa carta deve ter o timbre e é certificada pela Câmara de Comércio Árabe Brasileira.

Todos os outros documentos acima descritos devem ser apresentados, inclusive, comprovante do INSS dos proventos de aposentadoria que comprovem o valor de liquidez de US\$ 1.500,00; um mil e quinhentos dólares americanos. Esses proventos podem ser demonstrados incluindo investimentos com rendimentos no Brasil ou no Exterior.

Entretanto, essas informações devem ser sempre atualizadas e verificadas junto ao consulado da Arábia Saudita no Brasil sobre o preço e os detalhes de como solicitar o visto.

Moeda – O rial saudita é a moeda da Arábia Saudita. Essa moeda é abreviada como SAR (Rial da Arábia Saudita). Cada rial é subdividido em 100 halalas.

Clima – A melhor época para visitar a Arábia Saudita e curtir um clima ideal é outubro a março. As temperaturas médias variam um pouco. Faz calor na maioria dos meses, com poucas chances de chuva durante todo o ano.

Aeroportos – Riad e Jeddah (Gidá em português) tem um aeroporto internacional, o ‘Aeroporto Internacional King Abdulaziz’, que é o maior do Reino e é bem servido por companhias aéreas de todo o mundo.

Seguro de Viagens – Ter uma apólice de seguro de viagem é um item obrigatório ao visitar um país estrangeiro. Lembre-se de fazer um antes de iniciar a viagem, pois o seguro pode ser solicitado na alfândega. **É imprescindível o seguro de cobertura para tratamento de Covid 19.**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A reserva de lugar na parte terrestre do tour se dá mediante confirmação *pela Sztajn2go Trip Advisor* no momento do recebimento dos valores no câmbio do dia do recebimento, e do documento das Condições Gerais de aquisição de programa de viagem internacional assinado e rubricado em todas as páginas dentro do prazo estipulado. O pagamento pelo passageiro implica sua aceitação integral do programa, dos preços, das formas de pagamento, das presentes observações, das dicas de viagem e da confirmação da viagem.
2. Os preços deste tour estão fixados **em Dólares Americanos e serão convertidos para Reais pelo câmbio do Dólar Americano - Turismo a ser informado pela Sztajn2go no dia do pagamento.**
3. A entrega do contrato de aquisição de programa de viagem internacional assinado e rubricado em todas as páginas, da autorização de débito original corretamente preenchida e assinada sem rasuras, da fotocópia legível da frente e do verso do cartão de crédito usado para o pagamento, da carteira de identidade e do CPF do seu **titular, deve ser feita à Sztajn2go Trip Advisor** no prazo indicado (**até 1 mês após o pagamento da viagem**). A não observação desse prazo, bem como a entrega de documentos incompletos, rasurados, incorretamente preenchidos ou sem assinatura válida, serão considerados desistência do tour, com o consequente cancelamento dos serviços solicitados. E sinal pago não poderá ser devolvido ou utilizado como crédito para outra viagem.
4. Documentos necessários: no momento da reserva, é imprescindível encaminhar as cópias das principais páginas do seu passaporte (com validade mínima de 06 meses além da data de saída do país), onde constam: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número do passaporte com data de emissão e validade, endereço completo, número de CPF.

CANCELAMENTO:

- Caso o cliente decida cancelar o pacote/a viagem, será retido o valor total da taxa de serviço para despesas e custos operacionais, considerando a cláusula de cancelamento/alteração/transferência de serviços pelo cliente do Contrato de Intermediação de Serviços Turístico;
- Em casos específicos, e dependendo do prazo de emissão da passagem aérea, gerado automaticamente pelas cias. aéreas, poderá ser solicitado o valor total referente à passagem aérea por pessoa, separado da parte terrestre quando o aéreo nos seja solicitado;
- Essas condições podem ser substituídas ou complementadas conforme o contrato de intermediação de serviços turísticos que será apresentado na *solicitação da reserva*.
Informamos que o financiamento é restrito à Pessoa Física e está sujeito à aprovação pela instituição bancária.

OBSERVAÇÕES:

- As opções para pagamento parcelado poderão ser alteradas sem aviso prévio.
- Cartão de crédito válido somente com cópia frente e verso legível do cartão e do RG do titular.
- Cartão de crédito: restrições aplicam-se.
- Aceito somente em formulário próprio assinado; em papel de fax não serão aceitos.

**** Não aceitamos pagamentos de terceiros, por determinação das administradoras dos cartões de crédito e instituições financeiras. ****

Condição de cancelamento para esse programa específico

Datas limites de cancelamento para a saída de 01 de Fevereiro de 2024	Dias antes do embarque %	Observação
Até 90 dias antes do início da viagem	Até 90 dias antes do início da viagem.	Não há multa de cancelamento a ser aplicada. Entretanto, será retido o valor total da taxa de serviço para despesas e custos operacionais, considerando a cláusula de cancelamento/alteração/transferência de serviços pelo cliente do Contrato de Intermediação de Serviços Turísticos
De 89 a 60 dias antes do início da viagem	20%	20%
De 59 a 45 dias antes do início da viagem	25%	
De 44 a 30 dias antes do início da viagem	50%	
De 29 a 25 dias antes do início da viagem	75%	
A partir de 24 dias até a data de embarque	100% do valor total do tour	100%

Para seu melhor entendimento sobre as condições de cancelamento, as datas correspondentes serão informadas no preenchimento do Formulário de Inscrição, no ato do pagamento.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O passageiro é inteiramente responsável pela obtenção dos documentos necessários para a viagem, devendo possuir passaporte válido com os devidos vistos em dia. Consulte a documentação exigida com o consulado ou embaixada do(s) destino(s) de sua viagem.

Para menores viajando desacompanhados de um dos pais (especialmente pais divorciados ou viúvos) ou ambos, favor verificar junto ao órgão competente/responsável quais os documentos necessários, além da documentação de viagem solicitada (passaporte para viagens internacionais).

Para este roteiro, são necessários os seguintes vistos aos **portadores de passaporte brasileiro** e vacinas:

PASSAPORTES

Passaporte devidamente legalizado e **com validade mínima de 06 meses após o término da viagem e mínimo de 02 páginas em branco** para os carimbos de controle de imigração. Lembrando que, para viagens internacionais, **não** serão aceitos os documentos como RG, RNE, CPF, Carteira de Motorista (CNH), Carteiras de Classe CRM (médicos), CREA (engenheiros, arquitetos), OAB (advogados), etc.

VACINA CONTRA FEBRE AMARELA

Deverá ser tomada, no máximo, até 11 dias antes do embarque, e o comprovante da vacina deverá estar no Certificado Internacional de Vacinação. **** Obrigatório ****

Exigência de controle Covid 19 na Arábia Saudita- ATENÇÃO

Informaremos em alguns meses os procedimentos necessários atualizados. Entretanto, a Arábia Saudita exige o seguro-viagem e o tratamento para Covid 19.

ACOMPANHAMENTO DE MARCIA SZTAJN DA DATA DA CHEGADA AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIAD ATÉ O TRASLADO AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE JIDÁ.

Se os números falam por si, reúno aproximadamente 40 anos em viagens, e mais de 130 países visitados. E o melhor, muitos destes frequentemente revisitados. Sabem o por quê? Porque para ser um especialista é preciso muitas visitas ao mesmo destino. Por alguns, a paixão é tão avassaladora que, ao retornar, sinto tamanha familiaridade pelo lugar que chego a considerá-lo santuário de retorno.

Uma rota de migração entre meus universos sul americanos e meus verões transcontinentais. Minhas casas, meu mundo, que compartilho e coloco à disposição de quem acompanho.

CONDIÇÕES GERAIS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS 2023 e 2024

Este instrumento, formulado à luz da Legislação Aplicável, Código Brasileiro de Aeronáutica e Deliberação Normativa da Embratur nº 161/85, regula a Prestação de Serviços entre Sztajn2go Operadora de Viagens Sociedade Empresária, com sede à Rua Barão do Bananal, 667, Bairro V. Pompeia, inscrita no CNPJ/MF n.º15.628.184/0001-06, adiante denominada apenas de OPERADORA, e qualquer cliente que venha adquirir algum produto objeto deste, adiante denominado apenas de PASSAGEIRO.

1. RESPONSABILIDADE

1.1 A operadora é responsável pelo planejamento, organização e execução da programação e, mesmo sendo intermediária entre o passageiro e os demais prestadores de serviços envolvidos (pessoas físicas ou jurídicas), responde pela escolha, nos termos da lei civil e, no que couber, nos termos da lei de defesa do consumidor, consequentemente, não responde, nem se solidariza por quaisquer atos, fatos ou eventos em que a responsabilidade legal ou contratual das demais pessoas físicas ou jurídicas seja direta ou específica, como no caso dos transportadores aéreos, terrestres, hidroviários ou ferroviários, serviços hoteleiros e empresas locais contratadas, que responderão na forma da lei.

1.2 A responsabilidade da operadora se restringe ao planejamento, organização, execução ou intermediação da programação turística, nos termos deste regulamento, ficando isenta de toda e qualquer responsabilidade pela satisfação pessoal ou não com a viagem, com eventuais atrasos dos

voos, problemas com bagagens e imprevistos decorrentes de casos fortuitos ou força maior.

1.3 A operadora não responde por atrasos, antecipações ou mudanças de horários e cancelamentos das excursões decorrentes de condições atmosféricas ou catástrofes naturais, tais como tempestades, nevascas, tormentas, terremotos, maremotos e furacões, bem como decisões governamentais, atos de terrorismo, passeatas, feriados locais, roubos, furtos e outros motivos de força maior ou casos fortuitos, sendo os eventuais gastos pessoais motivados por tais circunstâncias de responsabilidade do passageiro.

1.4 A operadora não responde por reclamações sobre o comportamento de outras pessoas hospedadas no mesmo hotel ou navio, ou viajando no mesmo ônibus em tours regulares-privativas, uma vez que não tem nenhum controle sobre a seleção ou comportamento destas. Qualquer queixa deve ser resolvida localmente através de uma denúncia por escrito e protocolada (junto com os demais passageiros incomodados) para a operadora local que está prestando o serviço.

1.5 A operadora não se responsabiliza pela qualidade de mercadorias compradas durante a viagem, ou pela entrega delas caso necessitem ser despachadas para o Brasil. Os guias e as operadoras locais não estão autorizadas a indicar lojas. A operadora não se envolverá no processo alfandegário e no desembaraço de mercadorias no Brasil.

2. PARTE AÉREA (programas que incluem a parte aérea)

2.1 Por se tratar de um programa aéreo-terrestre, a parte aérea será emitida pela operadora, que determinará o horário e o voo que constarão no bilhete de passagem.

2.2 É de responsabilidade exclusiva do solicitante, seja ele passageiro ou seu agente de viagem, a conferência de sua documentação, especialmente o nome a ser impresso na passagem aérea, que deverá estar em perfeita adequação ao nome constante no passaporte. Em caso de divergência no nome, a passagem poderá ser recusada pela companhia aérea no check-in, implicando na emissão de uma nova passagem e perdendo a condição de tarifa especial originalmente adquirida, assumindo assim multas e penalidades impostas pelas companhias aéreas que podem chegar a 100% deste primeiro bilhete, além do custo de um novo bilhete em tarifa pública segundo as condições e disponibilidade do momento do embarque.

2.3 Cada roteiro possui suas transportadoras aéreas específicas designadas pela operadora, o que não as exime de sua responsabilidade legal e contratual.

2.4 Em caso de necessidade, por motivos operacionais ou de disponibilidade, se a operadora for obrigada a substituir a transportadora aérea prevista, o passageiro não poderá exigir, ou se opor, ou pedir qualquer compensação pela utilização de outra transportadora, desde que esta esteja autorizada a operar de acordo com a Legislação Federal vigente.

2.5 O bilhete aéreo não é endossável para outras transportadoras, exceto as designadas pela operadora, bem como não haverá reembolso por trechos aéreos contratados e não utilizados.

2.6 A troca da companhia aérea especificada no programa por outra empresa afiliada à IATA poderá ser realizada pela operadora em virtude de disponibilidade aérea. Neste caso, novos preços serão apresentados.

2.7 As tarifas apresentadas nas tabelas de preços são baseadas em classe econômica promocional com número limitado de lugares. Em caso de necessidade de lugares adicionais, poderão ser confirmados pelas transportadoras aéreas, todavia, em regra, em tarifas acima dos valores inicialmente destinados ao grupo original.

2.8 Em razão das variações cambiais, as tarifas promocionais constantes nas tabelas de preços ficam sujeitas a eventuais alterações, decorrentes de iniciativa exclusiva das companhias aéreas.

2.9 As passagens aéreas emitidas em tarifas promocionais obedecem a regras específicas que, em caso de necessidade de modificação solicitada pelo passageiro, como mudança de datas, roteiros, cancelamentos e reembolsos, estará o passageiro sujeito à multa integral por deliberada quebra de contrato. Nos casos excepcionais de cancelamento, como evento de doença ou morte, as regras serão as determinadas por cada companhia aérea.

2.10 As tarifas em grupo não dão direito à marcação específica de assentos nas aeronaves. A maioria das companhias aéreas designa um bloco de assentos ao grupo, marcando individualmente somente no momento do check-in. Algumas companhias aéreas efetuam a marcação individual antecipada de acordo com as preferências do passageiro, estando, no entanto, sujeita à alteração sem aviso prévio, não cabendo, neste caso, nenhuma compensação.

2.11 O passageiro viajando pela mesma transportadora aérea estabelecida pela operadora, que desejar utilizar o plano de milhagem desta para obtenção de um bilhete prêmio ou upgrade, deverá consultar a operadora para verificar o valor do crédito que será cedido antes de decidir. A negociação, bem como a reserva e emissão de bilhete aéreo com milhas, é de inteira responsabilidade do passageiro, não estando a operadora envolvida em qualquer uma das transações.

2.12 O atendimento do passageiro para embarque, o despacho de sua bagagem e sua entrega no destino, a operação da aeronave e a definição de assento são de inteira responsabilidade da transportadora aérea, cabendo à operadora, sempre que possível, procurar acomodar o passageiro de acordo com sua escolha.

2.13 Em caso de atraso de voo, que resulta na perda de serviços ou pernoites, a responsabilidade da operadora limita-se a, sempre que possível, reajustar o programa para oferecer tours perdidos nos dias seguintes. Demais despesas são de responsabilidade do passageiro.

2.14 Em caso de passageiro chegando ou partindo em voos não determinados pela operadora, os traslados aeroporto / hotel / aeroporto, se solicitados, poderão ser cobrados à parte.

Neste caso, a operadora não aceita responsabilidade por eventuais alterações de horários que venham a prejudicar a assistência, o traslado e/ou demais serviços contratados.

2.15 A adequada execução do contrato de transporte aéreo, abrangendo, além do indicado no item 2.13, a confirmação da reserva por qualquer meio, inclusive eletrônico terceirizado, é de inteira responsabilidade da transportadora aérea, nos termos expressos da Legislação Aeronáutica Brasileira e Internacional.

2.16 Devolução em caso de eventual cancelamento será feita em moeda nacional de acordo com as Condições Gerais de Transporte Aéreo e demais normas da ANAC e das transportadoras aéreas, inclusive quando a prazo, descontadas as multas cobradas pela companhia aérea, se houver.

3. PARTE TERRESTRE / MARÍTIMA

A: Acomodação

3.1 A acomodação, na maioria dos hotéis (ou navios), é baseada em 2 camas individuais ou 1 cama grande por apartamento (ou cabine) do tipo standard (normal), exceto quando especificado o contrário. Nos quartos com cama de casal, mediante disponibilidade no momento do check-in, poderá ser fornecida outra cama, esta de armar, conforme critério de cada meio de hospedagem.

3.2 Os hotéis e navios, em regra, não possuem quartos / cabines triplas ou quádruplos, sendo eventual terceira ou quarta pessoa acomodada em cama extra, sofá-cama ou cama de armar, com natural redução do espaço individual e de circulação.

3.3 As diárias dos hotéis se iniciam normalmente entre 14h e 16h do dia da chegada, e vencem, a critério de cada hotel, entre 10h e 12h do dia da partida (horário máximo para desocupação dos apartamentos); horários que deverão ser respeitados, independentemente do horário de chegada ou saída dos voos. A ocupação antes ou depois destes horários acarretará a cobrança de até uma diária extra por parte dos hotéis, diretamente ao passageiro.

3.4 A adequada execução do contrato de hospedagem, abrangendo instalações e serviços compatíveis aos anunciados, o depósito necessário da bagagem, ocorrências havidas no interior dos hotéis que causem danos aos passageiros e sobre-venda de lugares é de inteira responsabilidade dos próprios hotéis, nos termos expressos na Legislação Especial Brasileira e Internacional, casos em que a operadora poderá substituí-los.

3.5 Não sendo possível a hospedagem nos hotéis normalmente utilizados pela operadora, por estarem sem disponibilidade ou terem sofrido queda nos padrões de serviços, estes serão substituídos por outros hotéis da mesma classificação ou tipo locais. Se, por razão de força maior, só for possível a acomodação em hotel de classificação ou tipo inferior, o cliente será reembolsado pela diferença do preço.

3.6 Pernoites adicionais ocasionados por fechamento de aeroportos ou problemas operacionais da companhia aérea deverão ser pagos pelo passageiro ou pela companhia aérea, de acordo com a IATA e normas dela decorrentes.

3.7 No caso do cancelamento de um passageiro reservado em apartamento ou cabine dupla, o passageiro que cancelar será responsável pelo pagamento do suplemento do outro passageiro que viajar ocupando apartamento (ou cabine) individual (ou dupla para uso individual).

3.8 No caso de um passageiro ter optado compartilhar apartamento ou cabine dupla e durante a viagem optar em não mais compartilhar, será responsável pelo pagamento do suplemento, bem como arcará com os custos da sua acomodação individual.

B: Transporte

3.9 Os traslados e passeios constantes da programação adquirida serão feitos em ônibus de turismo, micro-ônibus, veículo tipo van ou carros pertencentes às transportadoras locais, equipados em conformidade com as peculiaridades e as legislações do local, podendo, inclusive, não estar equipados com elevadores para cadeiras de rodas.

3.10 No caso de traslados de chegada, contratados na modalidade privativa, as transportadoras locais verificam se há algum atraso previsto antes do transporte seguir até o aeroporto. Na ausência de informações sobre atrasos, as transportadoras têm como regra a tolerância de 1 hora para aguardar os passageiros em decorrência de atrasos em voos. Passando este limite, consideram como serviços prestados, não cabendo qualquer tipo de reembolso.

3.11 Em caso de necessidade operacional, sem prejuízo para o passageiro, poderão ser feitas mudanças na programação, como acréscimos ou troca de pernoites e inversão do roteiro, e/ou alterações na ordem dos passeios e visitas, isentando a operadora de qualquer ônus.

3.12 Em caso de necessidade operacional ou por questão de segurança dos passageiros em um cruzeiro marítimo, o capitão pode fazer mudanças na programação, como acréscimo ou troca de pernoites, modificação do roteiro ou cancelamento de visitas previstas, conforme previsto no "Passage Contract" da companhia marítima. Ao comprar qualquer programa incluindo um cruzeiro marítimo, o passageiro concorda e aceita tanto a decisão do capitão quanto a decisão da companhia marítima sobre o pagamento, ou não, de qualquer compensação (seja em dinheiro ou como crédito para um futuro cruzeiro), e reconhece que o que foi aceito pelos demais passageiros em geral também será aceito por ele.

3.13 O passageiro que solicitar noites extras no início ou no final de uma excursão em grupo perderá o direito aos traslados de chegada e/ou saída.

3.14 A compra de mercadorias acima dos limites estabelecidos pelas Autoridades Federais, ou em contravenção da Lei dos países visitados, com o conseqüente transporte delas, exclui a responsabilidade do transportador e da operadora.

3.15 As bagagens dos usuários, quando em poder / posse dos hotéis, das transportadoras aéreas, terrestres ou marítimas são de responsabilidade destes prestadores de serviços, desde que a posse possa ser comprovada através do cupom da mala.

4. OPCIONAIS

4.1 Os opcionais oferecidos para o final de algumas excursões têm preço confirmado desde que comprados no Brasil junto com a excursão principal.

4.2 Os opcionais, mesmo aqueles referidos nas programações a título ilustrativo, podem não estar disponíveis nos locais a todos os passageiros, ficando sujeitos à disponibilidade na data de sua realização, alteração de preço e número mínimo de participantes.

4.3 A aquisição da excursão, por si, não enseja o direito / obrigação da operadora em disponibilizar os opcionais.

5. BAGAGEM

A: Transporte Aéreo

5.1 Nos voos intercontinentais, o passageiro terá direito a transportar bagagens de acordo com as normas da companhia aérea.

5.2 Nos voos internos (no exterior), a maioria das companhias aéreas mantêm o limite de uma mala de 20 kg por passageiro, mais uma valise de mão. Em raros trechos voados com aviões pequenos, o limite poderá ser de uma mala de 15 ou 10 kg.

5.3 Caso haja excesso no peso e/ou dimensão da bagagem, isto é, caso ultrapasse o limite permitido pela empresa aérea, haverá cobrança à parte de adicional por quilo e/ou volume. Os volumes que ultrapassem o tamanho ou o peso máximo estabelecidos poderão não ser despachados no voo com o passageiro. Caso os volumes sejam considerados como carga pela empresa aérea, o despacho será de inteira responsabilidade do passageiro.

5.4 Os passageiros que utilizarem voos domésticos devem observar os limites estabelecidos para estes voos (cujo peso máximo é normalmente de uma mala de 20 kg), pois os limites de bagagem especificados pelas companhias aéreas internacionais valem apenas para os trechos entre o Brasil e o exterior. Os limites de peso para trechos adicionais no exterior variam de acordo com a política de cada companhia aérea, sendo normalmente de uma mala de 20 kg.

5.5 Bagagem de mão: o passageiro terá direito a um volume de mão com até 5 kg, tanto no trecho internacional quanto nacional. Volumes extras poderão ser recolhidos na porta da aeronave.

5.6 Se o passageiro optar por viajar com valores acima dos limites indenizáveis, deve fazer declaração de bagagem e contratar seguro próprio.

B: Transporte Terrestre

5.7 Para a parte terrestre, a operadora providenciará o transporte de uma mala por pessoa, mais uma valise de mão. O transporte de malas excedentes será de inteira responsabilidade de cada passageiro. Em caso de incapacidade de carga do ônibus, micro-ônibus, van ou carro, não serão aceitas malas excedentes.

C: Malas Quebradas e/ou Danificadas

5.8 Com o aumento dos limites de peso permitido para cada volume despachado, o número de alças e rodinhas quebradas e malas danificadas tem aumentado significativamente. Normalmente, a quebra é resultado do uso de malas inadequadas para tal peso. A SZTAJN2GO e seus fornecedores não aceitam a responsabilidade pela quebra de alças e/ou rodinhas em qualquer hipótese.

5.9 Ocorrendo a avaria quando do embarque ou desembarque, a companhia aérea ou a companhia marítima devem ser imediatamente notificadas.

D: Furto, Roubo ou Extravio

5.10 A operadora não se responsabilizará por furto, roubo, violação, danificação, ou extravio de bagagem, estando esta em guarda das transportadoras aéreas, terrestres (trens, ônibus, carros) e/ou hidroviárias, navios e hotéis. É da responsabilidade de cada passageiro zelar pela segurança de todas as suas bagagens em áreas aeroportuárias, rodoviárias, portos, ferroviárias e meios de hospedagem.

5.11 Todas as normas e procedimentos relativos à bagagem, quando sob a responsabilidade da transportadora aérea, regulam-se pelo Código Brasileiro de Aeronáutica, Condições Gerais de Transporte, constantes no bilhete aéreo e normas e regulamentos decorrentes de Tratados Internacionais, subscritos pelo Brasil.

ALERTA

O seguro de bagagem, disponível no Brasil através dos Cartões de Assistência Internacional, não cobre o roubo ou extravio de malas, exceto quando em posse da transportadora aérea, quando o roubo ou extravio puder ser comprovado através do cupom da mala. Assim, o passageiro viaja com pleno conhecimento que suas malas não estão cobertas em qualquer outra situação (saguão do aeroporto, no transporte terrestre, no navio ou no hotel).

Nenhum hotel no mundo assume responsabilidade por roubos ou furtos dentro das suas dependências (exceto quando guardado dentro do cofre, sujeito a certos limites de acordo com a política de cada hotel). Por isso, recomendamos não levar roupas e acessórios de alto valor e, na medida em que certos itens sejam indispensáveis, guardar sempre nos cofres ou, quando viajando, na bagagem de mão. Aconselhamos também nunca deixar malas no corredor para o carregador buscar (mesmo quando o operador local solicitar) e, quando viajando individualmente, sempre acompanhar as malas desde o baggage claim, no aeroporto, até o quarto do hotel e vice-versa. (Se as seguradoras, como especialistas, não podem cobrir estes riscos, não há como a operadora turística ou seus correspondentes assumi-los).

6. CARTÃO DE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL

6.1 A operadora recomenda sempre a compra de um Cartão de Assistência Internacional. Quando não incluído no programa escolhido, o passageiro deverá comprar um cartão através de instituições de sua preferência.

6.2 No caso de programas que já incluem um Cartão de Assistência Internacional, um cartão mais abrangente pode ser obtido, desde que o passageiro o solicite mediante pagamento do acréscimo aplicável.

6.3 Os serviços previstos pelo plano só são válidos no exterior.

7. PASSAGEIRO

A: Viagens em Grupo

7.1 Menores de 8 anos incompletos não serão aceitos em nossas excursões em grupo.

7.2 É terminantemente proibido que passageiros inscritos na viagem convidem parentes ou amigos (que estejam no exterior) a participar de qualquer trecho da viagem ou passeio ou qualquer outra atividade do grupo.

7.3 O passageiro que necessita de ajuda para se locomover ou de ajuda constante para qualquer necessidade deverá viajar acompanhado por uma pessoa totalmente capacitada para cuidar de tais necessidades, uma vez que o guia acompanhante tem que se dedicar ao grupo inteiro. A não observância desta cláusula poderá resultar na recusa do embarque do passageiro no aeroporto ou na sua exclusão de certas atividades ou passeios durante a viagem, a critério exclusivo do guia acompanhante. O guia acompanhante Tour Leader é responsável por fazer cumprir a programação e dar aos passeios o ritmo necessário para sua realização.

7.4 O passageiro que, de alguma forma, prejudicar o bom andamento da excursão e dos demais usuários poderá ser desligado, sem qualquer devolução ou indenização. Neste caso, o preposto da operadora, no primeiro destino hábil, auxiliará o usuário para a obtenção da passagem para sua volta. Despesas adicionais não cobertas pelo seguro de viagem individual do passageiro serão de sua inteira responsabilidade.

B: Geral

7.5 O passageiro acometido por doença grave, ou portador de aparelhos de ajuda cardíaca ou respiratória, ou similar, ou gravidez, deve declarar sua condição no ato da solicitação da reserva, sob pena de responderem por eventuais prejuízos que sua condição possa causar.

7.6 Passageiros com dificuldade de locomoção, no caso do roteiro escolhido incluir passeios que envolvam caminhadas que exigem um esforço maior ou complicado (por exemplo, com muitas escadas), concordam em não participar daquele passeio, não havendo qualquer compensação por parte da operadora.

7.7 Ao passageiro que se propõe a compartilhar um apartamento duplo com outra pessoa será solicitado a preencher uma declaração específica.

7.8 O risco da viagem em face de quaisquer das condições mencionadas nos itens 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 acima é de eleição do passageiro.

7.9 Não é permitido fumar nos aviões, ônibus, navios, trens, nem nas dependências dos hotéis e restaurantes, exceto onde tiver áreas especificamente liberadas para fumantes. A grande maioria dos hotéis não tem mais apartamentos para fumantes e cobram multas se os hóspedes fumarem dentro dos quartos.

7.10 Menores de 16 anos incompletos somente serão aceitos se acompanhados por um adulto responsável, sem prejuízo ao item 7.3 no caso de viagens em grupo.

7.11 Menores de 16 a 18 anos viajando desacompanhados serão aceitos mediante autorização por escrito dos pais (ou responsáveis), eximindo a operadora de qualquer responsabilidade.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 O passageiro é inteiramente responsável pela obtenção dos documentos necessários para a viagem, devendo, se internacional, possuir passaporte devidamente legalizado com validade mínima de seis meses e com os respectivos vistos consulares em dia.

8.2 O passaporte deverá ter amplo espaço para os carimbos e/ou selos que serão colocados pelos oficiais de imigração dos países a serem visitados, sob pena de ser impedido de embarcar quando da apresentação no aeroporto. Para viagens que incluam a África do Sul e outras viagens em que os vistos serão obtidos à chegada nos aeroportos internacionais, o passaporte deve ter no mínimo duas páginas em branco.

8.3 A documentação defeituosa e a falta de vistos serão de única e exclusiva responsabilidade do passageiro, eximindo a operadora de qualquer responsabilidade, inclusive do reembolso de qualquer tipo de despesas extras.

8.4 É importante verificar a documentação adicional necessária para viagem de menores de idade, dada a variação normativa a este respeito.

9. INSCRIÇÃO, PAGAMENTO, CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA

A: Inscrição e Pagamento

9.1 A inscrição, o pagamento e o cancelamento serão efetuados conforme detalhado nas Condições Específicas do programa.

9.2 Os preços são publicados em dólares norte-americanos ou em euros, e os cálculos para conversão em reais dos preços serão pelo valor do câmbio turismo do dia que o pagamento for efetuado e não da data da reserva.

9.3 A operadora não dispõe de financiamento próprio e nem é vinculada a qualquer empresa do Sistema Financeiro Nacional, pelo que, nas compras a prazo, o passageiro se sujeita aos juros de mercado praticados pelos bancos, cartões de crédito e empresas de factoring.

B: Cancelamento ou Transferência por parte do Passageiro - Condições Gerais. As condições Gerais para cancelamento ou Transferência por parte do Passageiro estão norteadas pelos dispositivos das Condições Gerais no que diz respeito à todos os assuntos Gerais. Entretanto, cada Programa de Viagem tem as condições específicas do roteiros dia a dia prevalecem e são essas condições específicas que serão aplicadas.

E, nesse caso, a taxas administrativa de 2% e a Pena compensatória de 3% permanecem.

9.4 No caso de cancelamento por parte do passageiro, as seguintes taxas de cancelamento serão rigorosamente cobradas. As porcentagens abaixo serão aplicadas no valor total dos serviços contratados:

- 1) Taxa administrativa2%
- 2) Pena compensatória
- Cancelamento até 30 dias do embarque3%
- Cancelamento a menos de 30 dias do embarque.....10%

3) Qualquer taxa ou multa de cancelamento cobrada pelas companhias aéreas e/ou marítimas, ou pelos hotéis e outros fornecedores terrestres. Os valores destas multas aumentam substancialmente à medida que o cancelamento acontece mais próximo da data de embarque, podendo chegar, em certos casos, a 100% do valor total, especialmente no caso de reservas para datas nobres como Réveillon, Carnaval, férias e feriados, e reservas em resorts durante a alta temporada. Estas taxas ou multas poderão ser cobradas no evento de qualquer cancelamento efetuado depois do pagamento do sinal ou depósito. Uma previsão das possíveis multas será fornecida a pedido.

4) Países de visitação restrita e ainda de autorizações especiais para o ingresso em seus territórios, tais como Coreia do Norte, Butão, Ilha de Socotra (no Iêmem), entre outros, cobram 100% de multa em caso de desistência do passageiro para a data aprovada.

5) No caso de cancelamento após o início da viagem, devolveremos somente os valores que conseguirmos recuperar dos fornecedores envolvidos.

9.5 A escolha da agência de viagens para intermediar a venda é do próprio cliente. No caso do eventual cancelamento depois do pagamento ter sido efetuado, o cliente deverá obter a devolução da comissão sobre a venda diretamente da agência e não da operadora. A operadora se responsabiliza pela devolução do valor recebido da agência de viagens, menos as taxas e multas mencionadas na cláusula 9.4.

9.6 É lícito ao passageiro, em casos que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial da agência de viagens ou da operadora, exercer seu direito de arrependimento, desistindo da viagem contratada no prazo de 7 dias a contar da contratação, desde que o faça por escrito, sendo que, nestecaso, será lícito à contratada a cobrança de taxa administrativa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da viagem e/ou programa turístico contratado.

No caso de uma contratação nestas circunstâncias a menos de 30 dias do embarque, o passageiro terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da contratação para exercer seu direito de arrependimento, sendo que, nessa ocasião, será cobrada a taxa administrativa de 2% (dois por cento), bem como os 10% (dez por cento) de pena compensatória em razão da proximidade da viagem e devolução da execução dos serviços contratados.

9.7 Sem prejuízo da cobrança de taxa administrativa e pena compensatória, é lícito à operadora cobrar, ainda, eventuais perdas e danos, tais como multas das companhias aéreas e/ou fornecedores terrestres / marítimos, provenientes do cancelamento da viagem e/ou programa turístico contratado.

9.8 Em qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas 9.5, 9.6 e 9.7, a operadora terá o prazo de 10

(dez) dias úteis para a devolução do dinheiro do passageiro, após as retenções cabíveis, contados a partir de quando a operadora receber o pedido de cancelamento por escrito.

O reembolso será efetuado da mesma forma que o pagamento escolhido pelo passageiro na contratação do programa, ou seja, pagamentos efetuados através de cartões de créditos serão devolvidos através de crédito no próprio cartão; os efetuados através de depósitos bancários ou cheques já creditados em nossa conta corrente serão devolvidos através de crédito em conta corrente a ser informada pelo passageiro ou agência; para os cheques ainda não compensados serão eles devolvidos.

Em todos os casos de cancelamento por parte do passageiro, os valores serão devolvidos sem qualquer correção monetária ou cambial.

9.9 A substituição de nomes de passageiros ou a solicitação de transferência de uma saída (ou programa) para outra, representa um cancelamento e novo pedido que poderá sofrer a cobrança das taxas estipuladas acima, a critério exclusivo da operadora e dos fornecedores aéreos, terrestres e marítimos envolvidos. Uma taxa de administração e/ou comunicação será cobrada.

C: Cancelamento por parte da Operadora

9.10 A operadora reserva o direito de cancelar, adiantar ou adiar qualquer programa ou modificar itinerário, se necessário for, para a segurança ou conforto dos passageiros.

9.11 Qualquer saída de uma excursão em grupo que não reúna o mínimo de passageiros, conforme mencionado nas Condições Específicas do programa, poderá ser cancelada ou, se de interesse dos passageiros, ter seu preço recalculado. Em caso de cancelamento por parte da operadora, por ser um programa de fato não confirmado pela operadora, o reembolso será efetuado em conformidade com a cláusula 9.8.

9.12 No caso do eventual cancelamento de uma saída de excursão em grupo já garantida pela operadora, além da devolução integral e atualizada dos valores pagos em até 10 (dez) dias úteis, a operadora, por livre arbítrio, oferecerá ao passageiro, em forma de crédito não transformável em dinheiro, o equivalente a 10% (dez por cento) da excursão contratada e cancelada pela operadora, valor este que deverá ser utilizado na aquisição de qualquer nova excursão. Este crédito deverá ser utilizado em até um ano da data de início da saída cancelada.

10. RECLAMAÇÕES

10.1 No caso de reclamações quanto à prestação de serviços, o passageiro as encaminhará por escrito à operadora, em até 30 dias após o encerramento dos serviços, conforme artigo 26, item 1, parágrafo 1º do Código de Defesa do Consumidor. Se não o fizer, após este prazo a relação contratual será considerada perfeita e acabada, desobrigando a operadora de qualquer responsabilidade.

10.2 A arbitragem, de comum acordo, poderá ser adotada para dirimir quaisquer das pendências decorrentes da aplicação do presente contrato.

11. CONCORDÂNCIA

11.1 Ao participar da programação, o passageiro, individualmente ou através da agência de viagens mandatária, declara conhecer, pelo que adere contratualmente, a estas Condições Gerais e as Condições Específicas relativas ao programa ou serviço adquirido, comprometendo-se, quando for o caso, também pelos seus familiares e acompanhantes.

11.2 O passageiro está ciente de que os prestadores de serviços de transporte aéreo, terrestre, marítimo ou hidroviário, hospedagem, alimentação e entretenimento respondem na forma da Legislação Específica.

11.3 O passageiro e a operadora se comprometem a respeitar os horários pré-estabelecidos para a operação, conforme informações do preposto ou do guia.

11.4 O passageiro se compromete a comparecer ao embarque inicial no dia e hora previamente indicado, com, no mínimo, 3 horas de antecedência do horário de saída previsto para o voo.

11.5 Para dirimir toda e qualquer dúvida proveniente da aplicação do presente contrato, por eleição, o passageiro escolhe o Foro da cidade de São Paulo.

11.6 O presente regulamento se encontra disponível no site: sztajn2go.com.br.

Sztajn2GO
TRIP ADVISOR

